



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4830/2018**

**Edital nº. 2700/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira Parágrafo Primeiro e Cláusula Quinta do presente contrato, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (...)**

**Parágrafo Primeiro:** A **OURO E PRATA** compromete-se a transportar todos os passageiros, com destino a Porto Alegre/RS, portadores do **VALE-SAÚDE** distribuídos pela **CONTRATANTE**, pelo preço da tarifa semi-direto, fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), com desconto expresse de 52,95% (Cinquenta e dois com noventa e cinco Por Cento), sendo que o valor atual da tarifa para os portadores do vale-saúde será de R\$ 40,65 (Quarenta Reais e sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** O **VALE-SAÚDE** será impresso, numerado e personalizado, por **CONTRATANTE**, com preços fixados individualmente de conformidade com a origem e o destino a que o transporte será realizado, de conformidade com a tarifa para viagem semi-direto fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens), com 52,95% (Cinquenta e dois com noventa e cinco por cento) de desconto;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de outubro de 2018.

Empresa Viação Ouro e Prata S/A.

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
**PROTOCOLO**  
SMSMA  
Nº 760 Data 16/10/18

APROVADO  
JURÍDICO